Câmara Municipal de Pouso Alegre
Minas Gerais

F C - Comissão de Justiça e Redação
F C - Comissão de Ordem Social
F C - Comissão de Administração Pública
F C - Comissão de Administração Financeira

PROPOSTA DE EMENDA
À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.o 85/2009

Às Comissões, em 17 / 08 / 2009

ASSUNTO: ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS I, II, III E IV DO ART. 175 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE CRIA O CDML, E ACRESCENTA O INCISO V AO MESMO ARTIGO.

Anotações: Retirada pelo autor, em 05/10/09
Texto modificado

1º Disc. Votação	2º Disc. Votação	Disc. Votação Única
Proposição_____	Proposição_____	Proposição_____
Por_____Votos	Por_____Votos	Por_____Votos
Em____/____/_____	Em____/____/_____	Em____/____/_____
Ass.:_____	Ass.:_____	Ass.:_____

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG
Av. São Francisco, nº 320 – Primavera – CEP 37.550-000
Fones: (35) 3423-8357 / 3423-2940 – Fax (35) 3425-9853
e-mail: cmpa@cmpa.mg.gov.br

PROJETO DE EMENDA A LOM Nº 85/2009

ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS I, II, III E IV DO ARTIGO 175 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE CRIA O CDML, E ACRESCENTA O INCISO V AO MESMO ARTIGO.

Os Vereadores signatários desta, nos termos do artigo 43, I da Lei Orgânica Municipal e artigo 142 do Regimento Interno, propõem a seguinte Proposta de Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - Fica alterada a redação dos incisos I, II, III e IV do artigo 175 da Lei Orgânica Municipal que cria o CMDL, e acrescenta o inciso V ao mesmo artigo, com a seguinte redação:

"Art. 175 -....
I – um representante indicado pelo Executivo;
II – um representante indicado pelos professores da área;
III – um representante indicado pelos profissionais da área;
IV – um representante indicado pelas associações de bairro;
V – um representante indicado pelos representantes do Paradesporto."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de Agosto de 2009.

Fabrício de Oliveira Machado
Vereador

Laércio Faria Machado
Vereador

Moacir Franco
2º Secretário

Rogéria Aparecida Ferreira de Oliveira
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG
Av. São Francisco, nº 320 – Primavera – CEP 37.550-000
Fones: (35) 3423-8357 / 3423-2940 – Fax (35) 3425-9853
e-mail: cmpa@cmpa.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei versa sobre a modificação (acréscimo) no artigo que criou o CMDL, e se faz necessário pelo fato de os deficientes terem representatividade no desporto e no lazer.

Como disposto na CF/88, e direito de cada um praticar esporte e lazer, se divertir, e esse acréscimo na presente lei tem o intuito de incluir e proporcionar aos deficientes que gozem desse direito.

Sala das Sessões, 17 de Agosto de 2009.

Fabrício de Oliveira Machado
Vereador

Laércio Faria Machado
Vereador

Moacir Franco
2º Secretário

Rogéria Aparecida Ferreira de Oliveira
1º Secretário

Comissão Justiça e Redação

Projeto de Emenda da LOM Nº. 85/2009

ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS I, II, III E IV DO ARTIGO 175 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DESPORTO E LAZER, E ACRESCENTA O INCISO V AO MESMO ARTIGO.

Trata-se de um Projeto de Emenda LOM de autoria dos vereadores Fabrício de Oliveira Machado, Laércio Faria Machado, Moacir Franco, Rogéria Ap. Ferreira de Oliveira.

Dispõe sobre o Art. 39 da LOM:

Assim entendemos estar o referido Projeto de Emenda da LOM em consonância com a legislação.

Isto posto esta comissão exara parecer favorável ao Projeto de Emenda da LOM Nº. 85/09.

Sala de Sessões 08 de Setembro 2009.

Moacir Franco
Presidente

Dulcinéia M. da Costa
Relatora

Marcus V. Teixeira
Secretário

PROTOCOLO DE ENTREGA DE PROJETOS E EMENDAS

PROJETO N.º _____

☐ RESOLUÇÃO

☐ LEI

☒ EMENDA À LEI ORGÂNICA

EMENDA N.º 85/2009

VEREADOR	ASSINATURA (POR EXTENSO)	DATA
Marcus Vinícius Vieira Teixeira		17/08/09
Paulo Henrique Pereira Alves		/ /
Hélio Carlos de Oliveira		17/08/09
Fabrício Machado		17/08/09
Laércio Faria Machado		17/08/09
Frederico Coutinho		17/08/09
Oliveira Altair do Amaral		17/08/09
Rogéria A. F. de Oliveira		17/08/09
Raphael Prado		17/08/09
Moacir Franco		17/08/09
Dulcinéia Maria C. de Souza		17/08/09
Assessoria Jurídica		17/08/09

Comissão Justiça e Redação

Projeto de Emenda da LOM Nº. 85/2009

ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS I, II, III E IV DO ARTIGO 175 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE CRIA O CDML, E ACRESCENTA O INCISO V AO MESMO ARTIGO.

Trata-se de um Projeto de Emenda LOM de autoria dos vereadores Fabrício de Oliveira Machado, Laércio Faria Machado, Moacir Franco, Rogéria Ap. Ferreira de Oliveira.

Dispõe sobre o Art. 39 da LOM:

Assim entendemos estar o referido Projeto de Emenda da LOM em consonância com a legislação.

Isto posto esta comissão exara parecer favorável ao Projeto de Emenda da LOM Nº. 85/09.

Sala de Sessões 08 de Setembro 2009.

Moacir Franco
Presidente

Dulcineia M. da Costa
Relatora

Marcus V. Teixeira
Secretário